

**DECRETO Nº 8.148, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

**INSTITUI O COMITÊ DE APLICAÇÃO PARA  
IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE  
EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS  
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – MEG-TR  
NO MUNICÍPIO DE ITURAMA.**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o teor da Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 e suas alterações, do *então* Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil (ementa), e objetiva estabelecer condições para o aprimoramento das práticas e processos de transferências de recursos da União, operacionalizadas pela Plataforma +Brasil, a fim de assegurar uniformidade, geração de valor público, racionalização e transparência no uso desses recursos (artigo 1º);

Considerando que os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta que atuam em processos de transferências de recursos da União deverão assegurar a adoção das medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança e à gestão de tais processos, aplicando-se as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, conforme disposto no artigo 2º da Portaria nº 66, de 2017 e suas alterações;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019 e suas alterações, da Secretaria de Gestão, vinculada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que disciplina as práticas gerais de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, sistematizadas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr; e

Considerando que os entes deverão constituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos Órgãos e Entidades que Operam Transferências da União – IMG-Tr 100 Pontos, instrumentalizador dos processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração de implementação de planos de melhoria da gestão;

**DECRETA:**



**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Aplicação para Implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr no Município de Iturama.

**Parágrafo único.** Compete ao Comitê de que trata o *caput* deste artigo implementar o MEG-Tr na ambiência municipal, observando-se, precipuamente, as disposições constantes dos atos normativos da União.

**Art. 2º** O Comitê de que trata este Decreto será composto pelos seguintes membros:

**I** – Gabriel Freitas dos Santos, Secretaria de Governo, que atuará como Presidente do Comitê de Aplicação;

**II** – Elineide Barbosa Furine, Secretaria de Saúde;

**III** – Tércio José de Araújo, Secretaria de Governo;

**IV** – Leonardo Severino de Paula Freitas, Secretaria de Finanças;

**V** – Ronaldo Carvalho Silva Filho, Procuradoria Jurídica;

**VI** – Geosani Mendonça de Freitas, Controladoria;

**VII** – Crishtyane Queiroz Borges Lima, Assistente Administrativo – Departamento Convênios;

**VIII** – Cleber Dias Pereira, Controlador interno;

**Art. 3º** A atuação como Presidente do Comitê de que trata este Decreto congrega as seguintes atribuições, na esteira das definições da União:

**I** – utilizar o perfil de “Gestor”;

**II** – realizar a adesão do Município ao MEG-Tr;

**III** – cadastrar o ente municipal no Sistema de Melhoria da Gestão das Transferências;

**IV** – relacionar os demais membros do Comitê, previamente cadastrados, no SMEG para acesso e uso;

**V** – elaborar cronograma interno de atividades e reuniões;

**VI** – convocar e presidir as reuniões do Comitê;

**VII** – acompanhar, de forma sistemática, a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr;

**VIII** – distribuir as tarefas entre os membros do Comitê;

**IX** – solicitar a designação ou a atuação de outros servidores responsáveis pelo cumprimento das etapas pertinentes à implantação do modelo e outras atividades conforme a evolução do nível de maturidade da gestão do ente municipal;

**X** – indicar membros e outros servidores para participação nos eventos de capacitação divulgados na Plataforma +Brasil e nos cursos da trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP;

**XI** – validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG;

**XII** – submeter a aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos Órgãos e Entidades que Operam Transferências da União – IMG-Tr 100 Pontos, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +Brasil;

**XIII** – exercer as demais atribuições definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, ou outro documento que venha a substituí-lo; e

**XIV** – decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes.

**Art. 4º** Compete aos membros do Comitê de que trata este Decreto:

**I** – realizar a solicitação do cadastro no SMEG para acesso e uso;

**II** – realizar a trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e outros cursos para os quais for indicado;

**III** – participar das reuniões e eventos para os quais for convocado e/ou designado;

**IV** – realizar a parte que lhe couber na coleta e análise de informações, conforme distribuição do Presidente, assim como na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão;

**V** – contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado, buscando as informações necessárias em sua área de atuação ou em outras demandadas para cada Fundamento;

**VI** – alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída;

**VII** – coordenar os grupos de trabalho, por Fundamento, que vierem a ser formados;

**VIII** – participar da elaboração dos Planos de Melhoria da Gestão e da aplicação do IMG-Tr para todos os Fundamentos;

**IX** – após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;

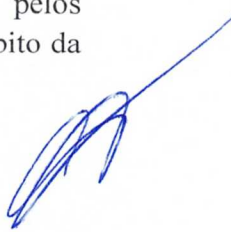
**X** – identificar, analisar e pontuar as práticas de gestão e os resultados da organização; e

**XI** – observar as diretrizes definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, ou outro documento que venha a substituí-lo.

**Parágrafo único.** As atribuições específicas dos membros serão definidas conforme o andamento do processo de implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr, visando à eficácia e ao cumprimento dos seus objetivos, por ato da presidência.

**Art. 5º** Os membros do Comitê de que trata este Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelos membros constantes do artigo 2º deste Decreto desde 10 de janeiro de 2022, no âmbito da implementação do MEG-Tr.



**Art. 7º** Os órgãos e entidades municipais deverão colaborar, em caráter prioritário, com as atividades do Comitê de que trata este Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 30 de março de 2.022.



**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG*

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em  
30/03/2.022.



\_\_\_\_\_  
*Secretário Municipal de Governo.*